



DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Dispensa de Licitação nº 43

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS, EXAMES E CONSULTAS. APLICA-SE COMO REFERÊNCIA A CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO CONTIDA NO ROL DE PROCEDIMENTOS E EVENTOS EM SAÚDE DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS). DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.GOV.BR/ANS/PT-BR/ACESSO-A-INFORMACAO/PARTICIPACAO-DA-SOCIEDADE/ATUALIZACAO-DO-ROL-DE-PROCEDIMENTOS](https://www.gov.br/ans/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-da-sociedade/atualizacao-do-rol-de-procedimentos)

1 - Verifica-se que a pretendida contratação:

- a) trata-se de demanda de contratação realizada pela Sec. Municipal de Saúde em que está demonstrada pelo DFD a necessidade e o interesse público;
- b) está compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme demonstra a pesquisa de preços;
- c) possui dotação orçamentária apta para assegurar a execução contratual;
- d) é viável pois a empresa a ser contratada comprovou os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- e) está de acordo conforme Parecer Jurídico;

2 - Autorizo a contratação das empresas que apresentou a melhor proposta;

3 – Após a celebração do contrato deverá ser emitido o empenho e publicado o seu extrato nos moldes legais.

Coxilha-RS, 31 de DEZEMBRO de 2024.

João Eduardo Oliveira Manica
Prefeito Municipal